

**TERMO DE CONTRATO 004/2021-SEME/SEL**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Executiva de Lazer

**CONTRATADA:**

SÃO PAULO TURISMO S/A.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, organização, produção, captação de recursos e execução do **Festival de Natal de São Paulo** com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 14.995.745,95 (quatorze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO N.º:**

88.895/2021

**DOTAÇÃO N.º:**

73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00

**PROCESSO N.º:**

6019.2021/0002859-3









A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Executiva de Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, inscrita no C.N.P.J. nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35, Indianópolis, São Paulo, SP, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Lazer, com fulcro na Portaria nº 019/SEME-G/2021, Sr. **VICENTE ROSOLIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada pelo Diretor Presidente **IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**, RG: nº 34.989.839 - SSP/SP e CPF nº 363.455.698-60 e por seu Diretor de Clientes e Eventos, o senhor **THIAGO LOBO**, RG. nº 24.642.210-5 - SSP/SP, CPF nº 270.080.478-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6019.2021/0002859-3e no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de prestação de serviços de concepção, organização, produção, captação de recursos e execução do **Festival de Natal de São Paulo** com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Os valores destinados a custear o objeto do presente **CONTRATO**, no montante estimado de **R\$ 14.995.745,95** (quatorze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme planilhas que são parte integrante do presente.

**2.1.1.** A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.





**2.1.2.** A Taxa de Administração da CONTRATADA prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovado(s) pela CONTRATANTE, e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente **CONTRATO** será feito em 03 parcelas

1º - 15 dias após a assinatura do contrato no valor de R\$ 6.748.085,68;

2º - 30 dias após a assinatura do contrato no valor de R\$ 6.748.085,68;

3º - Após aprovação da prestação de contas R\$ 1.499.574,59;

**3.2.** Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão liquidados nas datas indicadas, mediante prévio requerimento da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

**4.1.** O presente **CONTRATO** vigorará da data de sua assinatura até o dia 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A execução dos serviços ora avençados será acompanhada por representante da **CONTRATANTE**, com a atribuição de fiscal do **CONTRATO**, especialmente designados pelo Secretário Executivo de Lazer, nos termos do Decreto 54.873/14, cumprindo a função de verificar a conformidade dos serviços entregues pela **CONTRATADA**, de forma a assegurar o exato cumprimento do **CONTRATO**.

**5.2.** A Prestação de Contas, apresentada pela **CONTRATADA**, referente ao total de recursos recebidos da **CONTRATANTE** deverá ser devidamente firmada pelos seus representantes



*[Handwritten signature]*





legais e contadores, referenciada por rubricas do plano de contas da **CONTRATADA**, de forma individual destacando o número do documento fiscal, nome do fornecedor, valor e descrição da compra, contemplando todos os custos registrados, enfim, toda a infraestrutura utilizada para as apresentações:

5.3. A Prestação de Contas será feita através da escrituração contábil da **CONTRATADA**, digitalizada e apresentada em Processo SEI, em até 60 (sessenta) dias após o término do evento da execução do objeto deste contrato.

5.4. A apresentação da Prestação de Contas, por parte da **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de todos os documentos fiscais nela discriminados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. À **CONTRATADA**, obriga-se:

- a) Executar o presente objeto, prezando por uma boa qualidade e regularidade dos serviços elencados na Cláusula Primeira;
- b) Ao fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, permitindo assim as atividades previstas na Cláusula Quinta;
- c) Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município que se relacionem à comprovação da execução do objeto do **CONTRATO**;
- d) Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste **CONTRATO**;
- e) Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, acarretado por empregado, preposto ou contratado;
- f) Garantir que todos os gastos executados por meio do **CONTRATO** estejam em consonância com as informações descritas na proposta, tendo sua comprovação mediante a Prestação de Contas, prevista na Cláusula Quinta;
- g) Prestar contas dos recursos empregados, constantes na Proposta, nos termos das subcláusulas 5.3 e 5.4 do **CONTRATO**;
- h) A apresentação da Prestação de Contas, por parte da **CONTRATADA**, deverá conter todos



*[Handwritten signature]*





os Comprovantes Financeiros nela discriminados, demonstrando a regularidade para efetivação do pagamento.

- i) A garantir que eventual saldo, oriundo dos recursos que perfazem o **CONTRATO**, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, não alterando o valor da Taxa de Administração.
- j) Assegurar o fiel cumprimento das condições contidas na Lei Federal nº. 13.146/2015, garantindo assim que os serviços ora contratados estejam em consonância com os preceitos de acessibilidade contidos no referido dispositivo.
- k) Arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **CONTRATO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **CONTRATADA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **CONTRATO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (conforme previsão do art. 42, XX da Lei 13.019/14).
- l) Demonstrar o integral cumprimento das disposições fixadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado em 20.05.2009 e das recomendações contidas na notificação recomendatória nº 1378/2012 do Ministério Público do Trabalho no tocante à promoção da igualdade étnico-racial;
- m) Demonstrar o integral cumprimento das disposições contidas na Lei Federal nº. 13.146/15, assegurando a promoção da igualdade racial e acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência física no local do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Sem prejuízo das disposições normativas e das demais previstas nas Cláusulas deste Termo, constituem encargos específicos da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Realizar a coordenação geral dos serviços objeto deste **CONTRATO**, por intermédio de seu fiscal, e fornecer as informações, dados e diretrizes solicitadas pela **CONTRATADA**;

**7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar permanentemente a fiel execução dos serviços ora contratados;

**7.1.3.** Esclarecer prontamente as dúvidas que forem formalmente solicitadas pela **CONTRATADA**;

**7.1.4.** Acompanhar a execução dos trabalhos desde o início até a aceitação definitiva,





verificando sua perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar eventuais problemas surgidos;

7.1.5. Remunerar os serviços da CONTRATADA conforme disposto na Cláusula Segunda.

7.1.6. Encaminhar à CONTRATADA, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

7.1.7. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÃO**

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

8.2. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

a) 10% (dez por cento) por inexecução parcial do **CONTRATO**, calculados sobre a parcela não executada;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcláusulas 5.4. e 6.1.7.2., calculado sobre o valor da taxa de administração;

c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do **CONTRATO**.

8.3. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.4. Dar-se-á a rescisão do **CONTRATO**, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, Lei Municipal nº 13.278/02, bem como Decreto nº 44.279/03.

8.5. Em razão das características específicas e grandiosidade do evento, os itens poderão ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas, bem como ter itens suprimidos ou novos adicionados, desde que não aumentem o valor do **CONTRATO**.





8.6. As alterações que não aumentem o valor do **CONTRATO** deverão ser autorizadas pela fiscalização do **CONTRATO**.

8.7. No caso da modificação gerar um aumento do valor do **CONTRATO**, a mesma deverá ser processada por meio de Termo Aditivo ou suportado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Para a execução deste **CONTRATO**, nenhuma das Partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

10.1. As Partes comprometem-se a:

- a) Combater as práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como de contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais;
- b) Combater as práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas em seus respectivos estabelecimentos comerciais; e,



*[Handwritten signature]*





c) Envidar seus melhores esforços proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente, executando seus serviços em observância das leis, regulamentos, atos normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO**

11.1. A Contratada obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativas aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

11.2. As obrigações de confidencialidade previstas acima estendem-se aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da CONTRATADA.

11.3. A obrigação anexa de manter confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará aplicação à parte infratora de multa contratual prevista na Cláusula Sétima do presente instrumento, sem prejuízo de correspondente imputação de responsabilidade civil e criminal.

11.4. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente CONTRATO, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE.

11.5. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no contexto deste CONTRATO, serão transferidos somente os dados estritamente necessários para a perfeita





execução do objeto contratual, os quais deverão ser utilizadas estritamente para tal fim.

**11.5.1.** O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à CONTRATADA transferir, ou de qualquer forma disponibilizar, as informações e os dados recebidos da CONTRATANTE a terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

**11.6.** No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá submeter terceiros às mesmas exigências estipuladas neste instrumento, no que se refere à segurança e privacidade de dados.

**11.7.** A CONTRATADA deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste CONTRATO, sempre que determinado pela CONTRATANTE, e com expressa anuência da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) caso os dados se tornem desnecessários;
- b) se houver o término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
- c) ocorrendo o fim da vigência contratual.

**11.8.** A CONTRATADA deverá adotar e manter mecanismos técnicos e administrativos de segurança e de prevenção, aptos a proteger os dados pessoais compartilhados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas que envolvam destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela CONTRATANTE, com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

**11.9.** A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão deste CONTRATO.

**11.10.** A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer





situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidos por lei e por normas complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**11.11.** CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta SEÇÃO, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, com eventuais auditorias conduzidas pela CONTRATANTE ou por quem estiver por ela autorizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Executado o **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá apresentar o recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas Partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas aqui avençadas.

**12.2.** Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03.

**12.3.** As despesas com a execução do **CONTRATO** serão cobertas pela Nota de Empenho nº 88.895/2021, emitida na dotação nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00 do orçamento vigente.

**12.4.** Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, a proposta e suas Planilhas apresentadas pela **CONTRATADA**, e constantes no Processo Administrativo SEI nº 6019.2021/0002859-3.

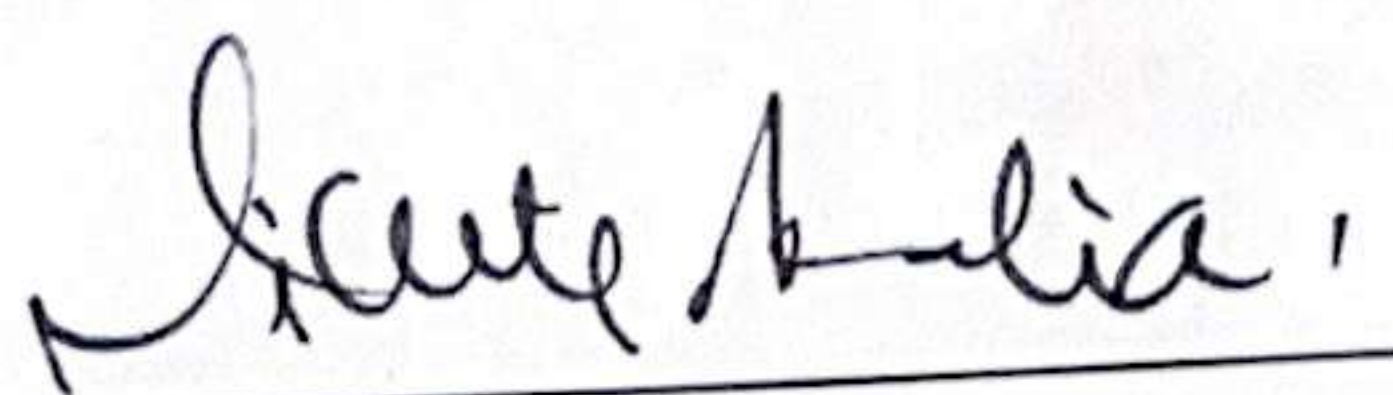
**12.5.** Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.





E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

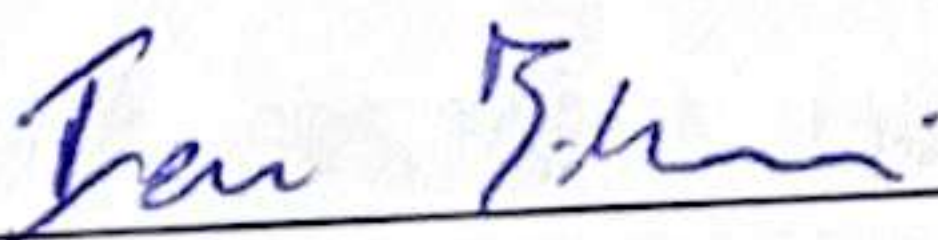
São Paulo, 10 de Novembro de 2021.



VICENTE ROSOLIA

Secretário Executivo de Lazer

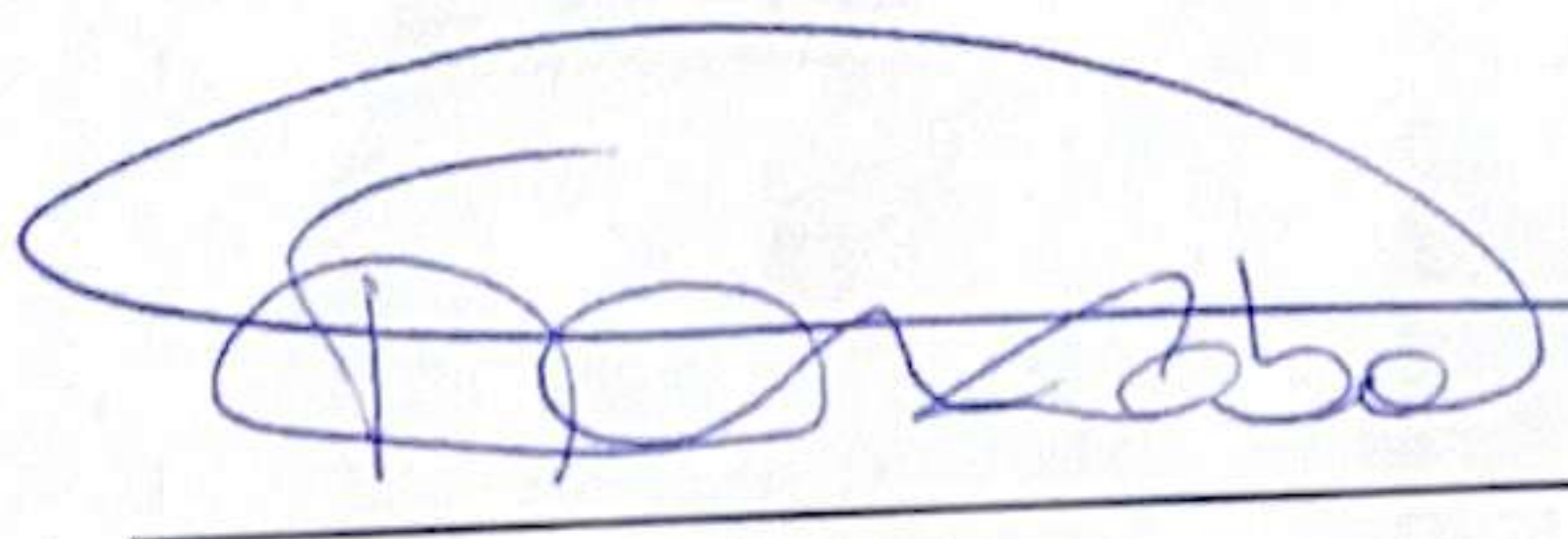
SEME/SEL



IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Diretor Presidente

SPTURIS



THIAGO LOBO

Diretor de Clientes e Eventos

SPTURIS

Testemunhas:

1.

RG



2.

RG





# PLANILHA I

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

### FESTIVAL DE NATAL DE SÃO PAULO 2021



#### EVENTO 01

|                |             |         |                                      |
|----------------|-------------|---------|--------------------------------------|
| Solicitante:   | SEME/SEL    | Evento: | <u>NATAL 2021 - ÁRVORES DE NATAL</u> |
| Entidade:      | PMSP        | VERSÃO: |                                      |
| Subprefeitura: | SÉ          | 01      |                                      |
| Responsável:   | KARINA LIMA | Data:   | 03/12/2021 a 06/01/2022              |
| Emitido em:    | 08/10/2021  | Local:  | DIVERSOS                             |
|                |             | Dias:   | 35                                   |

Contrato: SEME/SEL Enviar para: SEME/SEL

| Doc | Equipamento / Serviço                            | Qtde.   | Diária | Desc. | Vlr. Unit.       | Total            |
|-----|--------------------------------------------------|---------|--------|-------|------------------|------------------|
|     | APOIO OPERACIONAL                                | 9       | 40     |       | R\$ 229,97       | R\$ 82.789,20    |
|     | GRADES                                           | 480     | 1      |       | R\$ 13,25        | R\$ 6.360,00     |
|     | GRADES - 2ª diária                               | 480     | 1      | 50%   | R\$ 6,63         | R\$ 3.180,00     |
|     | GRADES - 3ª diária                               | 480     | 31     | 75%   | R\$ 3,31         | R\$ 49.290,00    |
|     | SEGURANÇA                                        | 116     | 33     |       | R\$ 293,40       | R\$ 1.123.135,20 |
| SC  | DECORAÇÃO NATALINA - ÁRVORES E PRESÉPIO DE NATAL | 1       | 1      |       | R\$ 8.001.600,00 | R\$ 8.001.600,00 |
|     | PRODUÇÃO SPTURIS - HORAS                         | 8378,60 | 1      |       |                  | R\$ 879.526,84   |
|     |                                                  |         |        |       |                  |                  |
|     |                                                  |         |        |       |                  |                  |

Imposto a Recolher R\$ 1.389.470,25  
Taxa Adm. (15%) R\$ 1.389.953,16

**Custo Total R\$ 12.925.304,65**

#### Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 120 dias respectivamente, dependendo do objeto.



## EVENTO 02

|                |             |               |         |                                               |  |
|----------------|-------------|---------------|---------|-----------------------------------------------|--|
| Solicitante:   | SEME/SEL    | VERSÃO:<br>01 | Evento: | <u>NATAL 2021 - ILUMINAÇÃO DE EDIFICAÇÕES</u> |  |
| Entidade:      | PMSP        |               |         | <u>PÚBLICAS</u>                               |  |
| Subprefeitura: | SÉ          |               | Data:   | 03/12/2021 a 06/01/2022                       |  |
| Responsável:   | KARINA LIMA |               | Local:  | DIVERSOS                                      |  |
| Emitido em:    | 08/10/2021  |               | Dias:   | 35                                            |  |

Contrato: SEME/SEL

Enviar para: SEME/SEL

| Doc | Equipamento / Serviço                                                     | Qtde.  | Diária | Desc. | Vlr. Unit.     | Total          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|----------------|----------------|
|     | APOIO OPERACIONAL                                                         | 1      | 20     |       | R\$ 229,97     | R\$ 4.599,40   |
|     | BOMBEIRO CIVIL                                                            | 2      | 10     |       | R\$ 178,00     | R\$ 3.560,00   |
| SC  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRÉDIOS | 1      | 1      |       | R\$ 170.000,00 | R\$ 170.000,00 |
|     | PRODUÇÃO SPTURIS - HORAS                                                  | 255,96 | 1      |       |                | R\$ 29.548,73  |
|     |                                                                           |        |        |       |                |                |
|     |                                                                           |        |        |       |                |                |

Imposto a Recolher R\$ 28.236,91  
Taxa Adm. (15%) R\$ 26.723,91

|              |              |                |
|--------------|--------------|----------------|
| <b>Custo</b> | <b>Total</b> | R\$ 262.668,95 |
|--------------|--------------|----------------|

**Comentários:**

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 120 dias respectivamente, dependendo do objeto.



**EVENTO 03**

|                |             |               |         |                                             |  |
|----------------|-------------|---------------|---------|---------------------------------------------|--|
| Solicitante:   | SEME/SEL    | VERSÃO:<br>01 | Evento: | NATAL 2021 - ILUMINAÇÃO DE RUA TRIANGULO SP |  |
| Entidade:      | PMSP        |               | Data:   | 03/12/2021 a 06/01/2022                     |  |
| Subprefeitura: | SÉ          |               | Local:  | DIVERSOS                                    |  |
| Responsável:   | KARINA LIMA |               | Dias:   | 35                                          |  |
| Emitido em:    | 08/10/2021  |               |         |                                             |  |

**Contrato:** SEME/SEL**Enviar para:** SEME/SEL

| Doc | Equipamento / Serviço               | Qtde.   | Diária | Desc. | Vlr. Unit.       | Total            |
|-----|-------------------------------------|---------|--------|-------|------------------|------------------|
|     | APOIO OPERACIONAL                   | 2       | 40     |       | R\$ 229,97       | R\$ 18.397,60    |
|     | BOMBEIRO CIVIL                      | 2       | 10     |       | R\$ 178,00       | R\$ 3.560,00     |
| SC  | ILUMINAÇÃO DAS RUAS NO TRIÂNGULO SP | 1       | 1      |       | R\$ 1.103.380,80 | R\$ 1.103.380,80 |
|     | PRODUÇÃO SPTURIS - HORAS            | 1083,79 | 1      |       |                  | R\$ 115.712,63   |
|     |                                     |         |        |       |                  |                  |
|     |                                     |         |        |       |                  |                  |

|                           |     |            |
|---------------------------|-----|------------|
| <b>Imposto a Recolher</b> | R\$ | 169.814,08 |
| <b>Taxa Adm. (15%)</b>    | R\$ | 168.800,76 |

|                    |     |              |
|--------------------|-----|--------------|
| <b>Custo Total</b> | R\$ | 1.579.665,87 |
|--------------------|-----|--------------|

**Comentários:**

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 120 dias respectivamente, dependendo do objeto.



**EVENTO 04**

|                       |                    |                |                                  |
|-----------------------|--------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>Solicitante:</b>   | <b>SEME/SEL</b>    | <b>VERSÃO:</b> | <b>Evento:</b>                   |
| <b>Entidade:</b>      | <b>PMSP</b>        | <b>01</b>      | <b><u>NATAL 2021 - GERAL</u></b> |
| <b>Subprefeitura:</b> | <b>SÉ</b>          |                | <b>Data:</b>                     |
| <b>Responsável:</b>   | <b>KARINA LIMA</b> |                | <b>03/12/2021 a 06/01/2022</b>   |
| <b>Emitido em:</b>    | <b>08/10/2021</b>  |                | <b>Local:</b>                    |
|                       |                    |                | <b>DIVERSOS</b>                  |
|                       |                    |                | <b>Dias:</b>                     |
|                       |                    |                | <b>35</b>                        |

**Contrato:** **SEME/SEL**

**Enviar para:** **SEME/SEL**

| <b>Doc</b> | <b>Equipamento / Serviço</b>                         | <b>Qtde.</b> | <b>Diária</b> | <b>Desc.</b> | <b>Vlr. Unit.</b> | <b>Total</b>   |
|------------|------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|----------------|
|            | APOIO OPERACIONAL                                    | 6            | 90            |              | R\$ 229,97        | R\$ 124.183,80 |
| <b>SC</b>  | PRODUÇÃO GRÁFICA DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO     | 1            | 1             |              | R\$ 20.000,00     | R\$ 20.000,00  |
| <b>SC</b>  | CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO | 1            | 1             |              | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00  |
|            | PRODUÇÃO SPTURIS - HORAS                             | 223,22       | 1             |              |                   | R\$ 26.273,66  |
|            |                                                      |              |               |              |                   |                |
|            |                                                      |              |               |              |                   |                |

**Imposto a Recolher** R\$ 24.521,45  
**Taxa Adm. (15%)** R\$ 23.127,57

|              |              |                |
|--------------|--------------|----------------|
| <b>Custo</b> | <b>Total</b> | R\$ 228.106,48 |
|--------------|--------------|----------------|

**Comentários:**

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 120 dias respectivamente, dependendo do objeto.

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| <b>Custo Total (01+02+03+04)</b> | <b>R\$ 14.995.745,95</b> |
|----------------------------------|--------------------------|



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos com Contratos Específicos**

| SERVIÇO                                     | VIGÊNCIA | VALOR        | SEI                 |
|---------------------------------------------|----------|--------------|---------------------|
| CAIXAS D'AGUA COPO 200ml                    | 27/04/22 | R\$ 20,00    | 7210.2021/0001498-4 |
| AGENTE DE APOIO AO TRANSITO                 | 15/01/22 | R\$ 208,00   | 7210.2020/0001303-0 |
| ALCOOL GEL                                  | -        | R\$ 4,12     | 7210.2021/0001499-2 |
| AMBULÂNCIA UTI                              | 16/06/22 | R\$ 2.354,13 | 7210.2020/0001314-5 |
| APOIO OPERACIONAL                           | 28/02/22 | R\$ 229,97   | 7210.2021/0002834-9 |
| BARRICADA                                   | 23/01/22 | R\$ 73,00    | 7210.2020/0001337-4 |
| BANHEIRO SUPER LUXO LOTE I, II, III e IV    | 12/02/22 | R\$ 225,00   | 7210.2020/0001315-3 |
| BRIGADISTAS                                 | 16/03/22 | R\$ 178,00   | 7210.2021/0000794-5 |
| BUFFET - ÁGUA - copo vidro                  | 08/03/22 | R\$ 18,50    | 7210.2021/0000518-7 |
| BUFFET - ÁGUA - copo descartável            | 08/03/22 | R\$ 15,00    | 7210.2021/0000518-7 |
| CAFÉ RECEPTIVO                              | 20/12/21 | R\$ 30,00    | 7210.2021/0001825-4 |
| CAMISETA BÁSICA                             | 09/12/21 | R\$ 23,55    | 7210.2020/0001703-5 |
| CAPTAÇÃO TIPO A                             | 28/10/21 | R\$ 1.031,90 | 7210.2020/0000945-8 |
| CAPTAÇÃO TIPO B                             | 28/10/21 | R\$ 2.579,75 | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO A                             | 28/10/21 | R\$ 1.031,90 | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO B                             | 28/10/21 | R\$ 1.135,09 | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO C                             | 28/10/21 | R\$ 2.218,59 | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO D                             | 28/10/21 | R\$ 773,92   | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO E                             | 28/10/21 | R\$ 2.290,82 | 7210.2020/0000945-8 |
| PROJEÇÃO TIPO F                             | 28/10/21 | R\$ 2.424,97 | 7210.2020/0000945-8 |
| CARREGADORES                                | 19/02/22 | R\$ 139,90   | 7210.2020/0001350-1 |
| Diretor de Palco                            | 28/08/22 | R\$ 623,28   | 7210.2020/0001358-7 |
| Assistente de Palco                         | 28/08/22 | R\$ 346,80   | 7210.2020/0001358-7 |
| Serv. De Instalação e Manutenção Elétrica   | 03/10/22 | R\$ 1.390,92 | 7210.2020/0000857-5 |
| Faixas e banners p/ sinalização de trânsito | 09/02/22 | R\$ 43,28    | 7210.2020/0001351-0 |
| GERADOR 120 KVA                             | 24/02/22 | R\$ 1.103,00 | 7210.2020/0001369-2 |
| GRADES                                      | 05/06/22 | R\$ 13,25    | 7210.2020/0001280-7 |
| GUIAS DE TURISMO BILINGUES                  | 31/12/21 | R\$ 449,85   | 7210.2021/0001177-2 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 4                           | 25/09/22 | R\$ 2.331,86 | 7210.2020/0000463-4 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 06                          | 26/01/22 | R\$ 1.375,00 | 7210.2020/0001495-8 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 07                          | 23/01/22 | R\$ 2.380,00 | 7210.2020/0001495-8 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 08                          | 23/01/22 | R\$ 5.575,00 | 7210.2020/0001495-8 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 09                          | 23/01/22 | R\$ 9.500,00 | 7210.2020/0001495-8 |
| Tradutor / Intérprete de Libras             | 08/12/21 | R\$ 446,94   | 7210.2020/0001265-3 |
| Guia - Intérprete                           | 18/02/22 | R\$ 232,94   | 7210.2020/0001425-7 |
| Kit Lanche                                  | 21/11/21 | R\$ 15,00    | 7210.2021/0002617-6 |
| Kit Lanche Vegetariano                      | 21/11/21 | R\$ 15,00    | 7210.2021/0002617-6 |
| KIT MOBILIÁRIO TIPO C                       | 22/10/21 | R\$ 932,62   | 7210.2020/0000892-3 |
| KIT MOBILIÁRIO TIPO D                       | 22/10/21 | R\$ 1.284,11 | 7210.2020/0000892-3 |
| AGENTE DE LIMPEZA                           | 10/12/21 | R\$ 139,00   | 7210.2020/0001300-5 |
| Cj 4 mesas e 16 cadeiras plásticas          | 28/11/21 | R\$ 121,46   | 7210.2020/0001055-3 |
| Mesas plásticas (Cj. 15 até 49 peças)       | 28/11/21 | R\$ 8,75     | 7210.2020/0001055-3 |
| Cadeiras plásticas (Cj. 50 até 199 peças)   | 28/11/21 | R\$ 3,74     | 7210.2020/0001055-3 |
| Mesas plásticas (Cj. 50 ou mais peças)      | 28/11/21 | R\$ 7,00     | 7210.2020/0001055-3 |
| Cadeiras plásticas (Cj. 200 ou mais peças)  | 28/11/21 | R\$ 2,81     | 7210.2020/0001055-3 |



|                                   |          |                |                     |
|-----------------------------------|----------|----------------|---------------------|
| MESTRE DE CERIMONIAS              | 27/07/22 | R\$ 507,46     | 7210.2020/0001438-9 |
| ÔNIBUS                            | 31/01/22 | R\$ 1.265,00   | 7210.2020/0001397-8 |
| PAINEL LED EXTERNO                | 25/12/21 | R\$ 239,00     | 7210.2020/0001817-1 |
| PAINEL LED INTERNO                | 25/12/21 | R\$ 337,02     | 7210.2020/0001817-1 |
| PALCO TIPO 5                      | 28/05/22 | R\$ 26.494,45  | 7210.2020/0001411-7 |
| PALCO TIPO 6                      | 19/02/22 | R\$ 125.000,00 | 7210.2020/0001431-1 |
| PASSA CABO                        | 19/02/22 | R\$ 33,49      | 7211.2021/0002616-8 |
| PILOTIS                           | 28/11/21 | R\$ 21,80      | 7210.2020/0001096-0 |
| PISO TIPO PALETE                  | 05/12/21 | R\$ 41,38      | 7210.2020/0001260-2 |
| PLACA AÇO ESCOVADO - 0,60 x 0,50m | 14/05/22 | R\$ 510,00     | 7210.2021/0000863-1 |
| PLACA AÇO ESCOVADO - 0,50 X 0,70m | 14/05/22 | R\$ 595,00     | 7210.2021/0000863-1 |
| PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO    | 26/04/22 | R\$ 28,99      | 7210.2020/0001136-3 |
| PLOTAGEM DIGITAL M²               | 14/08/22 | R\$ 47,92      | 7210.2020/0001283-1 |
| MOLDURA DE METALON ML             | 14/08/22 | R\$ 3,71       | 7210.2020/0001283-1 |
| TELA ORTOFONICA M²                | 14/08/22 | R\$ 49,10      | 7210.2020/0001283-1 |
| POSTO MÉDICO                      | 04/07/22 | R\$ 8.721,85   | 7210.2020/0001483-4 |
| PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS         | 03/12/21 | R\$ 153,91     | 7210.2020/0001286-6 |
| PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS          | 10/08/22 | R\$ 130,00     | 7210.2020/0001464-8 |
| Pulseiras de Identificação PVC    | 09/12/21 | R\$ 0,36       | 7210.2020/0001669-1 |
| RÁDIO HT                          | 18/12/21 | R\$ 13,00      | 7210.2021/0001827-0 |
| Recepcionista(s) Bilingue         | 28/11/21 | R\$ 229,31     | 7210.2020/0001086-3 |
| Recepcionista Padrão              | 28/11/21 | R\$ 176,27     | 7210.2020/0001086-3 |
| SEGURANÇAS                        | 24/09/21 | R\$ 293,40     | 7210.2021/0002831-4 |
| SOM TIPO 1                        | 04/12/21 | R\$ 1.157,40   | 7210.2020/0001128-2 |
| SOM TIPO 2                        | 23/09/22 | R\$ 1.230,41   | 7210.2020/0000449-9 |
| SOM TIPO 5                        | 07/06/22 | R\$ 3.617,07   | 7210.2020/0001453-2 |
| STREAMING 01 - EM ATA AINDA       | EM ATA   | R\$ 2.100,00   | 7210.2021/0001144-6 |
| STREAMING 02                      | 16/03/22 | R\$ 6.150,00   | 7210.2021/0001432-1 |
| STREAMING 03                      | 16/03/22 | R\$ 3.085,00   | 7210.2021/0001432-1 |
| STREAMING 04                      | 02/03/22 | R\$ 4.351,00   | 7210.2021/0000960-3 |
| TENDAS 4x4 PISO 10cm              | 16/07/22 | R\$ 799,98     | 7210.2020/0001527-0 |
| TENDAS 4x4 PISO 40cm              | 16/07/22 | R\$ 1.439,97   | 7210.2020/0001527-0 |
| TENDA 4X4 SEM PISO                | 20/06/22 | R\$ 628,40     | 7210.2020/0001487-7 |
| TENDAS 5X5 C/ PISO 10cm           | 06/04/23 | R\$ 889,00     | 7210.2021/0000027-4 |
| TENDAS 5X5 C/ PISO 40cm           | 06/08/22 | R\$ 1.038,30   | 7210.2020/0001527-0 |
| TENDA 10x10 COM PISO 10cm         | 21/09/22 | R\$ 4.031,15   | 7210.2020/0000431-6 |
| TENDAS 10X10 SEM PISO             | 18/01/22 | R\$ 1.455,62   | 7210.2020/0001487-7 |
| TERMÔMETRO                        | -        | R\$ 63,40      | 7210.2021/0002344-4 |
| TESTE COVID-19                    | 06/12/21 | R\$ 64,00      | 7210.2020/0001721-3 |
| TRELIÇAS Q15                      | 21/08/22 | R\$ 30,00      | 7210.2020/0001775-2 |
| TRELIÇAS Q30                      | 21/08/22 | R\$ 30,00      | 7210.2020/0001775-2 |

\* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 13.303/16 e 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

| Itens                                                |
|------------------------------------------------------|
| ADESIVOS COM INSTALAÇÃO                              |
| ALMOÇO / JANTAR / CAFÉ DA MANHÃ                      |
| ALVARÁ                                               |
| AMBIENTAÇÃO                                          |
| AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO                                |
| AR CONDICIONADO                                      |
| ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS           |
| ARRANJOS FLORAIS                                     |
| ASSESSORIA DE IMPRENSA                               |
| ASSISTENTE DE PALCO                                  |
| ATRAÇÕES ARTÍSTICAS                                  |
| AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES              |
| BACKLINE - SOM                                       |
| BANDEIRA                                             |
| BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO e PNE                        |
| BANHEIRO VIP PARA ARTISTAS                           |
| BANNER                                               |
| BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA                      |
| BLIMP                                                |
| BOLSA TIPO MOCHILA                                   |
| BONE                                                 |
| BOTTON                                               |
| BREEZER                                              |
| BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.) |
| BUFFET                                               |
| CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO / TRADUÇÃO SIMULTÂNEA       |
| CAÇAMBA DE LIXO                                      |
| CACHÊ ARTÍSTICO                                      |
| CADEIRA DE RODAS                                     |
| CADEIRA EXECUTIVA                                    |
| CAMISETA POLO / BÁSICA                               |
| CANETAS / CANETAS ESFEROGRÁFICAS                     |
| CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)                         |
| CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS                         |
| CAPTAÇÃO E STREAMING                                 |
| CARTOLINA                                            |
| COQUETEL                                             |
| CATRACA                                              |
| CD-R GRAVADO                                         |
| CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO                   |
| CENOGRAFIA ÁGUIA DE OURO                             |
| CHURRASCO                                            |
| COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)              |
| CONFECÇÃO DE BOTONS / PIN                            |
| CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO / EM BRAILLE           |
| CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS                      |
| CONSUMO DE ENERGIA / GÁS / SERVIÇOS DE TELECOM       |
| CONTAINER / CONTAINER MOBILIADO                      |
| CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO                 |
| CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE                           |
| CONVITE                                              |
| CRACHÁS / CRACHÁS EM PVC / CREDENCIAL                |
| CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO |
| CRONOMETRO                                           |
| DECORAÇÃO NATALINA - ÁRVORES E PRESEPIO DE NATAL     |
| DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO                           |
| DIVERSOS (*)                                         |
| DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS              |
| ECAD                                                 |
| EFEITO ESPECIAL                                      |
| EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA                             |
| EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA           |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL                   |



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

| Itens                                                        |
|--------------------------------------------------------------|
| EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA                            |
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS                           |
| ESTACIONAMENTO                                               |
| ESTANDES                                                     |
| ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)                             |
| EXTINTORES                                                   |
| FECHAMENTO EM LYCRA                                          |
| FLIP CHART                                                   |
| FLYERS (FILIPETAS)                                           |
| FOGOS DE ARTIFÍCIO                                           |
| FOTOGRAFIA / FOTO LEMBRANÇA                                  |
| FOTOCÓPIAS                                                   |
| FOTOGRAFO PROFISSIONAL                                       |
| FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70%                                 |
| FRETAMENTO AEREO                                             |
| GERADOR 80 KVA / 250 KVA / 450 KVA                           |
| GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS               |
| GUINDASTE                                                    |
| HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ                                 |
| HOSPEDAGEM PARA EQUIPE                                       |
| INTERPRETE DE LIBRAS                                         |
| ILUMINAÇÃO DAS RUAS NO TRIÂNGULO                             |
| ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRÉDIOS                            |
| ILUMINAÇÃO TIPO 2 / TIPO 3 / TIPO 5                          |
| INFLÁVEL                                                     |
| INGRESSO                                                     |
| KIT PARA PREMIADOS                                           |
| LAVAGEM DE PISO E CANALETAS COM ASPIRAÇÃO                    |
| LIXEIRAS E SACOS DE LIXO                                     |
| LIVRETO                                                      |
| LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES  |
| LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO                                    |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                       |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS                    |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇO - PAULISTA                                 |
| LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL                               |
| LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL                                    |
| LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS  |
| LOCAÇÃO DE PORTA BANNER                                      |
| LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL                                      |
| LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO                                  |
| LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL                                      |
| LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO                                 |
| LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL                                  |
| LOCAÇÃO DE VIDEOWALL                                         |
| LOUSA                                                        |
| MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)                      |
| MANUTENÇÃO DE BANHEIROS                                      |
| MASTRO                                                       |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA                           |
| MATERIAL DE INFORMÁTICA                                      |
| MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3) |
| MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)                  |
| MEDALHAS                                                     |
| MOBILE                                                       |
| MOBILIÁRIO PARA CAMARIM E LOUNGES                            |
| MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO                    |
| MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)                         |
| PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA                             |
| PAISAGISMO E DECORAÇÃO                                       |
| PALCO TIPO 2 / TIPO 3                                        |
| PASSAGEM AÉREA                                               |
| PASTAS ZIP ZAP                                               |
| PILOTIS                                                      |
| PISO DE LINOLEO PRETO 10X8                                   |



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

| Itens                                                     |
|-----------------------------------------------------------|
| PISO TIPO PALET                                           |
| PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO                                |
| PORTA BANNER E PILOTIS                                    |
| PÓRTICO                                                   |
| PRATICAVEL COM RODÍZIOS                                   |
| PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM                           |
| PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO                                |
| PRODUÇÃO GRÁFICA DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO          |
| PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE   |
| PROGRAMAÇÃO EM BRAILLE                                    |
| PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS              |
| PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS                     |
| PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS                                   |
| PULPITO DE ACRILICO                                       |
| PULSEIRA                                                  |
| RADIOVISITAÇÃO                                            |
| RECEPCIONISTA PADRÃO / BILÍNGUE / TRILÍNGUE               |
| REFEIÇÃO TIPO MARMITEX                                    |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                      |
| SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSÃO / EM TNT |
| SEGURANÇAS PARA 5 GRAVAÇÕES E 5 FOGOS                     |
| SEGURO PARA EVENTO                                        |
| SERVIÇO DE AGUA / CAFÉ / PETIT FOUR                       |
| SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA                           |
| SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO                                      |
| SERVIÇO DE BUFFET                                         |
| SERVIÇO DE ESTONOTIPIA                                    |
| SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)         |
| SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA                              |
| SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO                                 |
| SERVIÇO DE SECRETARIA                                     |
| SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO                                    |
| SERVIÇO DE TRANSFER                                       |
| SERVIÇO GRÁFICO                                           |
| SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO                                    |
| SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)                     |
| SOM TIPO 4                                                |
| STREAMING COM ESTUDIO                                     |
| TABLADO C/COBERTURA M <sup>2</sup>                        |
| TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO    |
| TAXA CET / CONTRU / ECAD / ELETROPAULO / TELEFONICA       |
| TAXI                                                      |
| TELÃO                                                     |
| TELEFONE                                                  |
| TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD                            |
| TENDA 3x3 COM PISO E SEM PISO                             |
| TENDA BOXTRUSS 5x5                                        |
| TOTEM ALCOOL EM GEL                                       |
| TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS                           |
| TRANSMISSÃO SIMULTANEA                                    |
| TRANSPORTE ESPECIAL                                       |
| TRIO ELÉTRICO                                             |
| UMBRELONE                                                 |
| VALLET (MANOBRISTA)                                       |
| WELCOME COFFEE                                            |

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.